

LEI N.º 1251/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 135.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
05.00	SEC DE DES RURAL, MEIO-AMB E REC HIDRICOS	
05.01	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITÁRIA	
2060620011-232	Cont 184086-96/05	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
	TOTAL GERAL	135.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 184086-96/05 – Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.12.00	Cont. 184086-96/05	135.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito